



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo Caminhão, zero km, equipado com cesto aéreo para atender as necessidades da Secretaria Infraestrutura do município.

TIPO: Menor Preço por item

VALOR ESTIMADO: R\$ 438.025,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

PRAZO ENTREGA: até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da AF

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2023, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 subsidiariamente, Decreto Municipal nº 029/2007 e no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal da transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 086/2022

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Gestão Ambiental Municipal para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor estimado dos serviços é de R\$ 119.600,00

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2023, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal da transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de 900 m³ de Areia Branca fina para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Esporte do município

EMPRESA VENCEDORA:

MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP, no item 01 com o valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Deodópolis - MS, 27 de março de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 12.270.817/0001-69 representado pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodópolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ENDODONTIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 12/2023**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 27/2023**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 1175 – sala B e D Vila Industrial CEP 79.840-120, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Lia dos Santos Pereira**, profissão empresária, brasileiro, estado civil solteira, portador do RG nº 001387055 SSP/MS e do CPF/MF nº 007.792.621-82, residente e domiciliado na Avenida Aracajú nº 1365 – Zona II, CEP 87.503-370, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Horizonte, CEP 19.160-000, na cidade Alvares Machado/SP, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Cesar Villavicencio**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 001.526.080 SSP/MS e do CPF/MF nº 066.281.158-52, residente e domiciliado na Rua Elza Fernandes Castilho, nº 417, Parque Residencial Girassol, CEP 19.062.345, na cidade de Presidente Prudente/SP.

Empresa: **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.775.311/0001-44, com sede na Rua Pontalina, nº 487, Vila Santo Eugenio, CEP 79.060.540, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Leandro de Almeida Moraes**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1246066 SSP/MS e do CPF/MF nº 004.219.981-64, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Martins de Rezende, s/nº Quadra 21 lote 08, Vila Ferreira, CEP 79.190-000, na cidade de Terenos/MS.

Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.170.314/0001-05, com sede na Av. Marília nº 838. CEP 87.470-000, Centro na Cidade de Mariluz – PR, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Dinel da Silveira**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 31.721.815-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Av. Marília nº 877. CEP 87.470-000, Centro na Cidade de Mariluz – PR.

Empresa: **CIRURGICA PRIME LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.116.717/0001-02, com sede na Rua Parque do Horto, nº 17, Salão B, Jardim Parque do Horto CEP 87.060-285, na cidade de Maringá/MS, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Luiz de Souza Junior**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 97253757 SSP/PR e do CPF/MF nº 048.260.599-57, residente e domiciliado na Rua Dr. Lafaiete Grenier nº 1144, Jardim/Bairro Centro, CEP 87.175-000, na cidade de Itambé/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Materiais

Odontológicos e Endodontia, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de **Materiais Odontológicos e Endodontia** para atender as demandas da atenção em saúde primária do município, conforme itens, especificações, fabricante, quantias, unidade e valores abaixo relacionados:

Empresa: MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME						
	Especificação dos materiais	Unid	Quant	Fabric	V. Unit.	V. Total
3	Agulha Odontológica/Ponta de Aspiração, Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, comprimento 25 mm. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 20 und.	CX	15	INJEX	46,40	696,00
4	Agulha Odontológica/Ponta de Irrigação, Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Indicação: Irrigação, Aplicação: Hipodérmica / Endodontia, Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol, Tipo Ponta: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Apresentação: C/ Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip. Comprimento de 25 mm. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 100 und	CX	5	INJEX	89,90	449,50
10	Apoio para pote/tamborel: Acessórios - Uso Odontológico; Material: Poliéster Ou Poliuretano/ Polímero de alta performasse; Resistente ao ataque de produtos químicos com disponibilidade de reposição; Tipo Uso 1: Descartável; Tipo: Refil P/ Tamborel Endodôntico; Formato: Manta Em Disco/Rolo; embalagem 50 unid.	PCTE	4	MAQUIRA	20,00	80,00
11	Articaína. Composição: Associada Com Epinefrina. Concentração 4%+1/100.000. Forma Farmacêutica Solução Injetável. embalagem tubete 1,8 ML	TUBET	400	DFL ARTICAINE	2,99	1.196,00

12	Benzocaína, Concentração:20%, Uso:Gel Tópico; Embalagem: Pote de 12g.	PT	100	DFL BENZO-TOP	11,65	1.165,00	
14	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1013; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica.	UN	80	MICRODONT	3,20	256,00	
15	Broca Alta Rotação. Material: Carbide. Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas. Formato: Chama.	UN	100	MICRODONT	11,00	1.100,00	
16	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1012.	UN	10	MICRODONT	3,06	30,60	
17	Broca Alta Rotação: Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Inativo; Numeração Americana: Ref. 3082; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica.	UN	20	MICRODONT	3,95	79,00	
18	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1014.	UN	10	MICRODONT	3,24	32,40	
19	Broca Alta Rotação: Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana: 1016.	UN	10	MICRODONT	4,11	41,10	
20	Broca Alta Rotação: Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1016; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica.	UN	10	MICRODONT	3,76	37,60	
21	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Topo Em Chama; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3195f.	UN	100	MICRODONT	3,35	335,00	
22	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1045.	UN	80	MICRODONT	4,24	339,20	



23	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1015.	UN	100	MICRODONT	4,20	420,00
24	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1035.	UN	100	MICRODONT	4,55	455,00
25	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cone Invertido; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1036.	UN	100	MICRODONT	4,28	428,00
26	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Cônica; Característica Adicional: Dupla; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Médio; Numeração Americana: 1047.	UN	100	MICRODONT	4,30	430,00
27	Broca Alta Rotação; Material: Carbide; Formato: Esférica; Tipo Haste: Haste Longa; Tipo Corte: Cirúrgica; Numeração Americana 1: Ref. 4.	UN	80	MICRODONT	9,45	756,00
28	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Tronco Cônica; Característica Adicional: Topo Arredondado; Tipo Haste: Haste Regular; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 2135f.	UN	100	MICRODONT	5,04	504,00
29	Broca Alta Rotação; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Formato: Chama; Tipo Haste: Haste Curta; Tipo Corte: Corte Fino; Numeração Americana 1: Ref. 3118f.	UN	100	MICRODONT	4,85	485,00
30	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide; Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 702; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica.	UN	50	MICRODONT	8,95	447,50
31	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1090; Tamanho: F (1090f). Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica.	UN	100	MICRODONT	5,95	595,00

32	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado; Numeração Americana: 4137; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Tronco Cônica.	UN	100	MICRODONT	2,36	236,00
33	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1012; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica.	UN	90	MICRODONT	3,80	342,00
34	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1014; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica.	UN	90	MICRODONT	3,60	324,00
35	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 1; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	CX	1	MICRODONT	57,00	57,00
36	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 2; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades	CX	15	MICRODONT	50,00	750,00
37	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 2; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	CX	1	MICRODONT	54,50	54,50
38	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 3; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	CX	15	MICRODONT	51,95	779,25
39	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 3; Comprimento: 32 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	CX	1	MICRODONT	61,05	61,05
40	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Gates Referência: Ref. 1; Comprimento: 28 Mm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	CX	9	MICRODONT	49,25	443,25

41	Carbono Para Articular; Material: Em Papel; Cor: Dupla Face - 1 Cor; Apresentação: Em Folha; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Formato: Formato De Fita, espesura 100 micra; Embalagem: Envelope com 12 tiras.	ENVEL	80	IODONTO-SULPA	2,16	172,80
42	Cimento De Ionômero De Vidro. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Ativação: Autopolimerizável. Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Apresentação: Conjunto Completo. Cor: A3. Embalagem: 1 frasco 10 g + 1 Frasco 8 mililitros.	CX	100	SSWHITE	35,70	3.570,00
44	Cimento Odontológico. Tipo: Obturador/restaurador Provisório. Característica Adicional: Sem Flúor. Aspecto Físico: Pasta Única. Sem eugenol. Validade mínimo. Embalagem com no mínimo 25g.	PT	10	SSWHITE	9,95	99,50
54	Cunha Odontológica. Material: Madeira. Aplicação: Restauração Interproximal. Tipo: Anatômica. Tipo Ponta: Fina. Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Caixa 100 unidades.	CX	100	TDV	10,15	1.116,50
57	Escova De Robson. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Tipo Ponta: Cônica.	UN	50	MICRODONT	1,87	93,50
61	Evidenciador Dental; Aplicação: P/ Placa Bacteriana; Apresentação: Pastilha; Embalagem: Pote ou caixa com no mínimo 120 pastilhas;	UN	40	AAF	19,70	788,00
63	Fio Dental; Material: Poliamida; Comprimento: 50 M; Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador;	UN	100	MEDFIO	2,60	260,00
65	Fluoreto De Sódio; Característica Adicional: Neutro; Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico; Concentração: 2%; Frasco com no mínimo 200 ml.	FR	200	IODONTO-SULPA	5,10	1.020,00
68	Gas Refrigerante Odontológico: Temperatura: Cerca De -50°C; Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar; Apresentação: Aerosol; frasco 200 ml;	FR	12	IODONTO-SULPA	33,85	406,20
71	Hidróxido De Cálcio; Tipo: P.A.; Aspecto Físico: Pó; Embalagem: Frasco com 10g;	FR	100	MAQUIRA	4,60	460,00

72	Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Norepinefrina. Concentração: 3% + 1:50.000. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Embalagem: tubetes 1,8ml.	TUBET	8.300	DLA	1,77	14.691,00
73	Lidocaína Cloridrato; Dosagem: 2%; Apresentação: Injetável sem vaso solução injetável, Tubetes com 1,8ml.	TUBET	1.000	DLA	3,39	3.390,00
74	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 20. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	5	SYBRONEN-DO	18,05	90,25
75	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 25. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	5	SYBRONEN-DO	19,43	97,15
76	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 10. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	5	SYBRONEN-DO	15,83	79,15

77	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 Mm, Tamanho: Nº 15. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX		SYBRONEN-DO	16,17	80,85
78	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 10. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	10	SYBRONEN-DO	20,15	201,50
79	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 15. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	10	SYBRONEN-DO	18,30	183,00
80	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 20. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	10	SYBRONEN-DO	18,30	183,00



81	Lima Manual Odontológico. Tipo Endodôntico. Material: Aço Inoxidável de alta qualidade, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Aplicação: Digital, Comprimento: 21 Mm, Tamanho: Nº 25. Resistente, alta durabilidade, maior flexibilidade e poder de corte. Com registro na ANVISA, padrões ISO e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 6 und.	CX	10	SYBRONEN-DO	19,90	199,00
82	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: S1 Roxa; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades,	CX	5	DENTSPLY-MAIL	132,50	662,50
83	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F1 Amarela; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	DENTSPLY-MAIL	267,60	1.338,00
84	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: S2 Branca; Componentes: C/ Curso; Embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	DENTSPLY-MAIL	174,40	872,00
85	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F2 Vermelha; Componentes: C/ Curso; embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	DENTSPLY-MAIL	236,60	1.183,00
86	Lima Uso Odontológico - Material: Níquel / Titânio; Modelo: Rotatória; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação; Tamanho: F3 Azul; Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades,	CX	5	DENTSPLY-MAIL	165,75	828,75

87	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Azul f3. Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	DENTSPLY-MAIL	155,00	775,00
88	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Branca S2. Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	SYBRONEN-DO K-FILE	209,40	1.047,00
89	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Amarela F1. Componentes: Embalagem: Caixa com 6 unidades; C/ Cursor.	CX	5	SYBRONEN-DO K-FILE	208,90	1.044,50
90	Lima Uso Odontológico. Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória. Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Vermelha f2 Componentes: C/ Cursor; Embalagem: Caixa com 6 unidades;	CX	5	SYBRONEN-DO K-FILE	208,90	1.044,50
91	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 25 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 40; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und.	CX	2	SYBRONEN-DO K-FILE	26,90	53,90
92	Lima Uso Odontológico: Material: Níquel / Titânio. Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatória Comprimento: 25 Mm. Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação. Tamanho: Roxa s1. Componentes: C/ Cursor. Embalagem: Caixa com 6 unidades,	CX	5	SYBRONEN-DO K-FILE	185,40	927,00



93	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 35; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und.	CX	2	SYBRONEN-DO K-FILE	21,30	42,60
94	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 40; Componentes: C/ Cursor. embalagem com no mínimo 10 unid.	CX	2	SYBRONEN-DO K-FILE	23,95	47,90
95	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 21 Mm; Tamanho: Nº 30. Embalagem com no mínimo 10 unid.	CX	2	SYBRONEN-DO K-FILE	24,00	48,00
97	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 5M; Largura: 5 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável;	CX	50	AAF	24,50	1.225,00
98	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Formato: Fita; Apresentação: Rolo 5M; Largura: 7 MM X 0,05; Tipo Uso: Descartável;	CX	50	AAF	31,75	1.587,50
99	Matriz Odontológica; Material: Poliéster; Tipo: Pré-Cortada; Largura: 10 MM; Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita; Embalagem: Envelope com 50 Folhas de 10cm;	PCTE	100	K-DENT QUIMIDROL	2,05	205,00
102	Pedra - Pomes; Material: Rocha Magnética; Cor: Branca; Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Limpeza Dental; Uso: Odontológico; Características Adicionais: Extrafino; Frasco 100 mg;	FR	50	QUIMIDROL	5,50	275,00
103	Pote Odontológico. Material: Plástico. Tipo: Dappen. Características Adicionais: 2 Cavidades. Formato: Cilíndrico.	UN	20	MAQUIRA	2,72	54,40
104	Protetor Clínico Odontológico. Material: Filme Plástico E Papel. Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidades.	PCTE	120	SSPLUS	16,45	1.974,00

105	Protetor Clínico Odontológico. Material: Plástico. Uso: Capa Seringa Tríplex. Tipo Uso: Uso Único, Descartável. Embalagem: 100 unidade.	PCTE	110	AG	27,85	3.063,50
114	Selante; Tipo: Para Fóssulas E Fissuras; Característica Adicional: Fotopolimerizável; Componente Adicional: Flúor; Seringa contendo 2g;	UN	100	DENTSPLY-FL	18,39	1.839,00
117	Tira Abrasiva - Uso Odontológico. Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Comprimento: Cerca De 170 MM. Tipo Centro: Centro Neutro. Largura: Cerca De 4 MM. Tipo Uso: Descartável. Abrasivo granulação média/cinza e fina/branca. Embalagem 150 unidade.	CX	50	AAF	9,50	475,00
118	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 150 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: 4 MM; Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Caixa contendo 12 unidades	CX	100	AAF	8,90	890,00
Valor Total RS						62.089,30
Empresa: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
	Especificação dos materiais	Unid.		Fabric.	V. Unit.	V. Total
66	Fluoreto De Sódio; Forma Farmacêutica: Solução Bucal; Concentração: 0,2%; Embalagem: Frasco com no mínimo 200ml á 250 ml.	FR	2.400	IODONTO-SUL	8,60	20.640,00
96	Lubrificante Odontológico; Composição Básica: Óleo Mineral; Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação; Características Adicionais: Sem Cfc; Apresentação: Spray Com Adaptador; Embalagem: Frasco com 200ml;	FR	50	MAQUIRA	24,90	1.245,00
106	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3,5; Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	DENTSPLY	36,00	1.800,00
107	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A1. embalagem: Seringa 4g.	UN	50	DENTSPLY	30,70	1.535,00

108	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Cor: A2; Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	DENTSPLY	32,00	1.600,00
Valor Total RS						26.820,00
Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
	Especificação dos materiais	Unid.		Fabric.	V. Unit.	V. Total
6	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 27 G Longa; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico e Lacre; Caixa com 100 unidades.	CX	58	SR-PHS	35,20	2.041,60
7	Algodão; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Rolete; Esterilidade: Não Estéri; Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCTE	400	SSPLUS	2,85	1.140,00
13	Bicarbonato De Sódio; Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Característica Adicional: Reagente P.A.; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Fórmula Química: Nahco3; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8; Frasco com no mínimo 200mg á 250mg.	FR	200	AAF	12,25	2.450,00
43	Cimento Odontológico. Tipo: Endodôntico. Tipo: Permanente, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Apresentação: Conjunto Completo. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Com registro na ANVISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem: contendo 1 pó no mínimo 12g + 1 líquido min. 10ml.	FR	10	AAF	29,15	291,50
46	Condicionador Dental. Aspecto Físico: Gel. Tipo: Ácido Fosfórico. Concentração: 37%. Embalagem: Pacote de 03 seringas de no mínimo 2,5 ml cada.	PCTE	100	ANGELUS	4,00	400,00

48	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F3.	CX	12	TANARI	58,95	707,40
49	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F1.	CX	12	TANARI	60,35	724,20
50	Cone Endodôntico: Tipo: Acessório. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Calibre F3. Comprimento: Cerca De 34 Mm. Embalagem com no mínimo 80 unidades.	CX	12	TANARI	48,40	580,80
53	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f3. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na AN-VISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und.	CX	6	TANARI	64,40	386,40
58	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Tipo Cabo: Reto. Material Cabo: Plástico.	UN	8.000	MEDFIO	0,95	7.600,00

59	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Reto. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados. Aplicação: Adulto. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível. Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total de no mínimo 34 e no máximo 36 Tufos. Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas.	UN	8.000	MEDFIO	0,90	7.200,00
60	Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável E Espelho; Tipo: Plano; Tamanho: Nº 5; Uso: Encaixe Universal; Tipo Uso: Autoclavável; Apresentação: Embalagem Individual.	UN	50	IODONTO-SUL	2,80	140,00
100	Paramonoclorofenol; Associação: Cânfora; Aspecto Físico Líquido, embalagem: Frasco 20 ml;	FR	100	MAQUIRA	6,40	640,00
101	Pasta Profilática; Composição Básica: Pedra Pomes; Características Adicionais: Com Fluor; Composição: Lauril Sulfato De Sódio; Com sabor. Embalagem: Bisnaga 90 g;	BISNA	80	IODONTO-SUL	4,40	352,00
109	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: A3; Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	VIGODENT	33,20	1.660,00
110	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: B1; Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	VIGODENT	47,40	2.370,00
111	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C1; Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	VIGODENT	25,00	1.250,00
112	Resina Composta; Aspecto Físico: Pastosa; Tamanho Partículas: Microhíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; nanoparticuladas; Cor: C3 Embalagem: Seringa 4g.	UN	50	VIGODENT	28,50	1.425,00

113	Revelador Filme Fotográfico; Tipo Sistema Revelação: Preto E Branco; Tipo Suporte Revelação: Microfilme; Apresentação: Líquido; Embalagem: Frasco cerca de 400 a 600ml;	FR	100	CAITHEC	16,85	1.685,00
Valor Total RS					33.043,90	
Empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
	Especificação dos materiais	Unid.		Fabric	V. Unit.	V. Total
1	Acessório Para Radiologia. Componentes: Conjunto Completo. Tipo: Posicionador Filme. Tamanho: Adulto. Características Adicionais: Até 4 Unidades. Esterilidade: Autoclavável.	UN	9	MAQUIRA	63,69	573,21
2	Adesivo Dental. Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer. Monocomponente. Embalagem: frasco com no mínimo 4 ml.	FR	100	MAQUIRA	40,45	4.045,00
5	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 30 G Curta; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico e Lacre; caixa com 100 unidades.	CX	70	ALLPRIME	35,20	2.464,00
8	Amálgama; Componentes: Liga + Mercúrio; Tipo: Alto Teor De Prata; Apresentação: Cápsula 2 dose/porção; Embalagem: Caixa com 50 cápsulas.	CX	20	SDI	196,55	3.931,00
9	Aplicador Odontológico. Tipo Haste: Dobrável. Tipo Uso: Descartável. Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes. Tipo Ponta: Regular; Embalagem com 100 aplicadores.	PCTE	100	ALLPRIME	17,67	1.767,00
45	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Pó + Líquido; Tipo: Temporário; Apresentação: Conjunto Completo; Composição: Óxido De Zinco E Eugenol; embalagem: 1 frasco 38 g + 1 Frasco 15 ml.	CX	100	MAQUIRA	71,50	7.150,00

47	Cone Endodôntico. Tipo: Principal. Material: Guta-Percha. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória. Comprimento: 28 Mm. Apresentação: Estojo C/ no mínimo 60 Pontas. Calibre: F2.	CX	24	ENDO TANARI	60,30	1.447,20
51	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f1. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na AN-VISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und.	CX	6	MK LIFE	64,30	385,80
52	Cone/ponta Endodôntico: Tipo: Absorvente. Material: Papel. Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, marcada milimetricamente, codificada com cor, enrolada a mão, calibre f2. Comprimento: Cerca De 28 Mm. Com registro na AN-VISA e atendendo as normas Brasileiras. Embalagem com no mínimo 72 und.	CX	8	MK LIFE	61,20	489,60
55	Dentifrício: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm); Capacidade: 90 G.	UN	500	ICE CLEAN	4,35	2.175,00
64	Fixador Radiológico; Aplicação: Para Processamento Manual; Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso; Embalagem: Frasco de no mínimo 475 ml á 500 ml. CATMAT: 405632.	FR	100	AAF	18,00	1.800,00
67	Formocresol; Composição: Formaldeído + Orto-Cresol; Concentração: 19% + 35% Aproximadamente; Veículo: Em Solução Glicerinada; Frasco 10ml;	FR	100	BIODINAMI- CA	8,10	810,00
70	Hidróxido De Cálcio. Tipo: Cimento. Aspecto Físico: Base + Catalisador. Apresentação: Conjunto Completo. Descrição complementar: Componente Básico: Hidróxido De Cálcio Radiopaco; Embalagem: Pasta base 13g, pasta catalisador 11g e 1 bloco de mistura.	CX	50	MAQUIRA	31,70	1.585,00

119	Verniz Dentário; Tipo: Cavi-tário; Composição: Resina E Solvente; Embalagem: Frasco com 15 ml	FR	110	S SWITHE	25,20	2.772,00
Valor Total RS					31.394,81	
Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA - EPP						
	Especificação dos materiais	Unid.		Fabric.	V. Unit.	V. Total
56	Embalagem P/ Esterilização; Material: Papel Grau Cirúrgico; Componentes: C/ Indicador Químico; Componentes Adicionais: Autosselante; Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2; Tamanho: Cerca De 15 X 25 CM; Apresentação: Envelope; Tipo Uso: Uso Único; Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado; Embalagem com 100 unidades.	CX	200	VEDAMAX	30,53	6.106,00
62	Filme Radiológico; Dimensões: aproximadamente 30 X 40 MM; Tipo: Odontológico; revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível, com camada de proteção e outra de suporte. Embalagem: caixa com 150 unidades;	CX	50	KULZER	187,18	9.359,00
69	Hemostático Absorvível; Material: Esponja De Gelatina Liofilizada; Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm; Esterilidade: Estéri; Caixa com 10 unidades;	CX	200	MAQUIRA	46,91	9.382,00
115	Sugador cirúrgico. Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Sangue. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Embalagem (CX ou PCT): com no mimo 40 unidades.	CX	10	MAX CLEAN	38,45	384,50
116	Sugador; Material: Pvc; Tipo: Saliva; Características Adicionais: C/ Arame; Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades; Tipo Uso: Estéril, descartável.	PCTE	300	ALLPRIME	9,90	2.970,00
Valor Total RS					28.201,50	
Valor Total GERAL RS					181.549,51	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 12/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 12/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 12/2023.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Prefeitura Municipal de Deodápolis, que se obriga a:

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor nomeado pela portaria Conjunta SEGAF/GA-BIP nº 036/2023.



CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há previsão para adesão desta ata para outros órgãos municipais.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administra-



ção;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;



Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.073, 2077 e 2082, Fontes 002, 014 e 031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedoros do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos



causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2023.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Lia dos Santos Pereira**

CPF: 007.792.621-82

RG: 001387055 SSP/MS

Empresa: **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**

Nome: **Marcio Cesar Villavicencio**

CPF: 066.281.158-52

RG: 001.526.080 SSP/MS

Empresa: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Nome: **Leandro de Almeida Moraes**
CPF: 004.219.981-64
RG: 1246066 SSP/MS
Empresa: **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

Nome: **Vinicius Dinel da Silveira**
CPF: 347.920.548-85
RG: 31.721.815-1 SSP/PR
Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Nome: **Sergio Luiz de Souza Junior**
CPF: 048.260.599-57
RG: 97253757 SSP/PR
Empresa: **CIRURGICA PRIME LTDA - EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.531.545/0001-71, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AGETTRAN**, representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora Presidente da AGETTRAN, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 31/2023**.

DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: LOPES CONSTRUTORA E EMPREITERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.870.142/0001-29, com sede na Av Onofre de Almeida Borges, nº 107, Bairro Nova Terenos II, CEP: 79.190-000, Terenos – MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Nadia Mendonça Lopes**, profissão empresaria, brasileiro, estado civil solteira, portador do RG nº 2027584 SEJUSP/MS e do CPF nº 056.621.211-09, residente e domiciliado na Av Onofre de Almeida Borges, nº 107, Bairro Nova Terenos II, CEP: 79.190-000, Terenos – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Materiais de Sinalização Viária**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Materiais de Sinalização Viária para atendimento da Agência Municipal de Trânsito - AGETTRAN**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:



Empresa: LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric.	Quant	V. Unit.	V. Total R\$
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TIPO A, POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, REFLETIVO, DESMONTÁVEL, COR LARANJA COM TAMANHO 1 METRO DE ALTURA E LARGURA.	LOPES CONSTRUTORA	15	520,00	7.800,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM. POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL; COM FAIXA REFLETIVA, COM BASE 4,5 CM DE BORRACHA RECICLADA; PESO TOTAL 4,8 KG (+-10%).	LOPES CONSTRUTORA	10	102,00	1.020,00
3	PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO/ ENGENHARIA TIPO I CONFORME NBR14644/2021 RECORTADA NO TAMANHO 50x50 (COM FIGURAS OU DESENHOS E LEGENDA REGULAMENTADO, A PEDIR POSTERIORMENTE)	LOPES CONSTRUTORA	100	62,00	6.200,00
4	PLACA 2,00X1,00 (COM FIGURAS OU DESENHOS E LEGENDA REGULAMENTADO A PEDIR POSTERIORMENTE) CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE ADESIVADAS EM PELÍCULAS REFLETIVAS GRAU TECNICO/ ENGENHARIA TIPO I CONFORME NBR14644/2021 EM SEU VERSO DEVERÃO SER COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	LOPES CONSTRUTORA	10	674,00	6.740,00
5	PLACA 50X50 (COM FIGURAS OU DESENHOS E LEGENDA REGULAMENTADO A PEDIR POSTERIORMENTE) CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA N.18 (1Z25MM) TOTALMENTE ADESIVADAS EM PELÍCULAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO TIPO III-A CONFORME NBR 14644/2001 EM SEU VERSO DEVERÃO SER COM PINTURAS ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	LOPES CONSTRUTORA	120	135,00	16.200,00



6	PLACA 60X80 (COM FIGURAS OU DESENHOS E LEGENDA REGULAMENTADO A PEDIR POSTERIORMENTE) CONFECIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA N.18 (1Z25MM) TOTALMENTE ADESIVADAS EM PELÍCULAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO TIPO III-A CONFORME NBR 14644/2001 EM SEU VERSO DEVERÃO SER COM PINTURAS ELETROSTÁTICA COR PRETA.	LOPES CONSTRUTORA	60	201,00	12.060,00
7	PLACA 80X80 (COM FIGURAS OU DESENHOS E LEGENDA REGULAMENTADO A PEDIR POSTERIORMENTE) CONFECIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA N.18 (1Z25MM) TOTALMENTE ADESIVADAS EM PELÍCULAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO TIPO III-A CONFORME NBR 14644/2001 EM SEU VERSO DEVERÃO SER COM PINTURAS ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	LOPES CONSTRUTORA	70	275,00	19.250,00
Valor Total R\$					69.270,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 15/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 15/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário e demais despesas para o fornecimento.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:



Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos produtos mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor nomeado pela portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 043/2023.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela AGETTRAN, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;



Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 1 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, 14 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, Projeto de Atividade 2003, Fonte 500.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracteri-



zado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.



E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 14 de março de 2023.

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

P/Agência Municipal de Trânsito

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Nadia Mendonça Lopes**

CPF: 056.621.211-09

RG: 2027584 SEJUSP/MS

Empresa: **LOPES CONSTRUTORA E EMPREITERIA LTDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis- APAE.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022.

DO PRAZO: A Cláusula Nona - **Do Prazo do Termo de Colaboração nº 002/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/02/2023 e encerrando - se em 16/02/2024.**

DO VALOR: A Cláusula Quinta - Do Preço fica acrescida a importância total R\$ 192.064,80 (cento e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 72.064,80 (setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.005,40 (seis mil e cinco reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo esses valores a soma do termo de aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 002/2022.

ASSINAM: **Marcia Cristina da Silva e Jean Carlos Silva Gomes** - Pelas Contratantes e **José Ricardo Rodrigues Mota**- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO 001/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR EBENEZER DE ACOLHIMENTO LAR EBENEZER CASA 02.**

OBJETO: TERMO DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR EBENEZER DE ACOLHIMENTO- LAR EBENEZER CASA 02.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Fomento/Colaboração será de 23/02/2023 até 22/02/2024.

DO VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo através da forma da transferência – 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento/Colaboração tem fundamento legal Lei Federal nº 13.019/2014 e do decreto Municipal nº 099/2021.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira- Pela Contratante e Ângelo Magno Lins do Nascimento- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 039/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Medicamentos destinados aos componentes de Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor das empresas:

MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, localizada na Av Governador Parigot de Souza, nº 2126, Zona VII, CEP: 87.503-410, Umuarama – PR; CNPJ/MF 27.330.244/0001-99; nos itens: 05, 06, 07, 08, 16, 19 e 23; totalizando o valor de R\$ 36.488,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, localizada na Rua Ipê nº 72, Centro, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand – PR; CNPJ/MF 35.042.079/0001-06; nos itens: 01, 02, 03, 10, 1, 12, 13, 15, 2, 37 e 39; totalizando o valor de R\$ 63.596,60 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua das Magnolias, nº 68, Cidade Alta, CEP: 87.360-000 Goioicorre – PR; CNPJ/MF 39.241.426/0001-72 nos itens: 09, 20, 25, 26, 29, 33, 34 e 35 totalizando o valor de R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

ORTIZ & FELTRIM LTDA localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Centro, CEP: 79.801-012, Dourados – MS; CNPJ/MF 0.411.142/0002-83; nos itens: 04, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 36 e 38; totalizando o valor de R\$ 143.180,40 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Deodápolis - MS, 27 de março de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº 018/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Medicamentos destinados aos componentes de Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 573/23
Ordinário
Processo : AF-709/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNC. INFRAESTRU
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000055	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	347.216,27
Suplementações:	59.500,00	Valor do empenho :	10.260,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	359.500,00	Total (B) :	357.476,27
		Saldo (A - B) :	2.023,73

Credor: 17217 FORTECRYLL TINTAS LTDA	Cidade: Cascavel	UF: PR
Endereço: R ALBA VIEIRA,936 - SALA B NUCLEO IND I	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 45.964.638/0001-80	Agência:	Fone: 4530402228
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 3/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	10.260,00

Fica empenhada a importância de 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2023/2023	Data : 30/01/2023
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 572/23
Ordinário
Processo : AF-703/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Código reduzido: 000092

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	10.520,19
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.115,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	15.635,79
		Saldo (A - B) :	54.364,21

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: VINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODAPOLIS. (Licitação Nº: 7/2023-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.115,60

Fica empenhada a importância de 5.115,60 (cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2023/2023 Data : 16/02/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 570/23
Ordinário
Processo : AF-700/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	04.122.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000186	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	97.035,32
Suplementações:	68.000,00	Valor do empenho :	24.680,00
Anulações:	26.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	141.600,00	Total (B) :	121.715,32
		Saldo (A - B) :	19.884,68

Credor:	9887 METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA	Cidade:	DEODAPOLIS	UF:	MS
Endereço:	R PADRE AMADEU AMADORE,747 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.417.878-0		
C.N.P.J.:	17.978.279/0001-85	Agência:		Fone:	6798634237
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 50/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 24.680,00

Fica empenhada a importância de 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	50/2022/2022
Contrato :		Data :	18/08/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 569/23
Ordinário
Processo : AF-698/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.036	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000145	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	54.951,00
Suplementações:	27.000,00	Valor do empenho :	16.450,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	77.000,00	Total (B) :	71.401,00
		Saldo (A - B) :	5.599,00

Credor: 10404 F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO	Cidade: Mundo Novo	UF: MS
Endereço: R VOLUNTARIO DA PATRIA, 581, FUNDOSFUNDO	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.440.276-1	
C.N.P.J.: 15.148.472/0001-63	Agência:	Fone: 6792561822<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 65/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	16.450,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 16.450,00 (dezesesse mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 65/2022/2022
Contrato :	Data : 14/11/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 568/23
Ordinário
Processo : AF-697/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000105	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	92.890,50
Suplementações:	52.000,00	Valor do empenho :	12.150,00
Anulações:	5.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	117.000,00	Total (B) :	105.040,50
		Saldo (A - B) :	11.959,50

Credor: 10404	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO	Cidade: Mundo Novo	UF: MS
Endereço:	R VOLUNTARIO DA PATRIA, 581, FUNDOSFUNDO	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.440.276-1
C.N.P.J.:	15.148.472/0001-63	Agência:	Fone: 6792561822<
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 65/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	12.150,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	65/2022/2022
Contrato :		Data :	14/11/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 567/23
Ordinário
Processo : AF-696/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000105	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	78.933,75
Suplementações:	52.000,00	Valor do empenho :	13.956,75
Anulações:	5.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	117.000,00	Total (B) :	92.890,50
		Saldo (A - B) :	24.109,50

Credor: 10401	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Endereço: AV TAMANDARE, 1336, LOJA 02		Inscr.Est./Ident.Prof.: 284185698	
C.N.P.J.: 26.461.086/0001-43		Agência:	Fone: 33622954
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 65/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 13.956,75

Fica empenhada a importância de 13.956,75 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 65/2022/2022	Data : 14/11/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 566/23
Ordinário
Processo : AF-694/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	04.122.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000186	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	96.901,97
Suplementações:	68.000,00	Valor do empenho :	133,35
Anulações:	26.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	141.600,00	Total (B) :	97.035,32
		Saldo (A - B) :	44.564,68

Credor: 11842	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA		
Endereço: R DA LIRA,583 - *****	Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	
C.N.P.J.: 33.749.589/0001-84	Inscr.Est./Ident.Prof.: 284399612		
Banco:	Agência:	Fone: 6730150757	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 3/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 133,35

Fica empenhada a importância de 133,35 (cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2023/2023	Data :	30/01/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 565/23
Ordinário
Processo : AF-693/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	04.122.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000186	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	96.551,97
Suplementações:	68.000,00	Valor do empenho :	350,00
Anulações:	26.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	141.600,00	Total (B) :	96.901,97
		Saldo (A - B) :	44.698,03

Credor: 10271	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		
Endereço:	R JOINVILLE, 900, *****	Cidade:	Dourados UF: MS
C.N.P.J.:	08.979.413/0001-71	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.427.848-3
Banco:		Agência:	Fone: 6784294865
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 3/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 350,00

Fica empenhada a importância de 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2023/2023
Contrato :		Data :	30/01/2023

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
 Nº do empenho : 96/23
 Ordinário
 Processo : AF-705/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	5.738,12
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	268,43
Anulações:	8.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.500,00	Total (B) :	6.006,55
		Saldo (A - B) :	493,45

Credor: 10005 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodópolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCIINOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
 (Licitação Nº : 79/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 268,43

Fica empenhada a importância de 268,43 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 79/2022/2022 Data : 05/01/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor
 MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023

Nº do empenho : 95/23

Ordinário

Processo : AF-706/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	4.612,29
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.125,83
Anulações:	8.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.500,00	Total (B) :	5.738,12
		Saldo (A - B) :	761,88

Credor: 10005 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164

Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****

Cidade: Deodópolis

UF: MS

C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6

Banco:

Agência:

Fone: 6799674854

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral : 1.125,83

Fica empenhada a importância de 1.125,83 (um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 28/2022/2022

Data :

Data : 26/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
 Nº do empenho : 43/23
 Ordinário
 Processo : AF-707/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0007 - INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 (0899) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	50.520,53
Suplementações:	9.000,00	Valor do empenho :	4.277,84
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	59.000,00	Total (B) :	54.798,37
		Saldo (A - B) :	4.201,63

Credor: 9933 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA UF: MS
 Endereço: R DONA TERESA CRISTINA, 553, ***** Cidade: Campo Grande
 C.N.P.J.: 27.024.068/0001-67 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6730468085
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (gêneros alimentícios) PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. (REGISTRO DE PREÇO).
 (Licitação Nº : 18/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.277,84

Fica empenhada a importância de 4.277,84 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 18/2022/2022 Data : 04/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor
 MARCIA CRISTINA DA SILVA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023
Nº do empenho : 34/23
Ordinário
Processo : AF-708/2023C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
Município: Deodápolis

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Funcional: 18.541.0025 - POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 Projeto/Atividade: 2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000009

Dotação Inicial:	130.000,00	Empenhos anteriores :	70.335,13
Suplementações:	20.000,00	Valor do empenho :	11.900,00
Anulações:	57.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	93.000,00	Total (B) :	82.235,13
		Saldo (A - B) :	10.764,87

Credor: 75 IGOR MATOS OLIVEIRA 05971075136
 Endereço: AV NORTE, 4320, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 37.252.620/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6792222332
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E GRAMAS PARA ATENDER AS
 NECESSIDADES DA AMMA (VIVEIRO MUNICIPAL) (Licitação Nº : 5/2023-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 11.900,00

Fica empenhada a importância de 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 5/2023/2023 Data : 08/02/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMB

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2023

Nº do empenho : 25/23

Ordinário

Processo : AF-695/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
 Funcional: 16.122.0035 - ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.000 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000009

Dotação Inicial:	45.000,00	Empenhos anteriores :	7.198,66
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	135,99
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	45.000,00	Total (B) :	7.334,65
		Saldo (A - B) :	37.665,35

Credor: 9311 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodópolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 135,99

Fica empenhada a importância de 135,99 (cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JAIR ANTONIO ESTEVÃO FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE - GESTOR CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

DECRETO Nº 49/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Declara imóvel rural como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 7º, § 5º c/c 8º inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas “i” e a competência estabelecida no art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel atendendo às necessidades da administração;

CONSIDERANDO que no local que ora declara interesse, será utilizado para realizar parcelamento de solo, destinado a obras de construção de moradias para conjuntos habitacionais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em **caráter de urgência**, com o objetivo de dar continuidade as obras públicas, o lote rural abaixo descrito, a saber:

I – uma área de terras medindo 25,0ha 1.600m² (vinte e cinco hectares e mil e seiscentos metros quadrados), parte do lote de terras em nome de Luiz Antônio Benelli, CPF 542.693.501-72, matrícula 6.137, do SRI da Comarca de Deodápolis, sendo parte ideal do imóvel com terras medindo **2,4199 ha (dois hectares e quatro mil e cento e noventa e nove metros quadrados)**, localizado na 12ª Linha, lado poente, Município de Deodápolis, neste Estado.

II - perímetro: *ponto inicial no vértice M-01, de coordenadas N 7.536.358,346m e E 792.049,841m, situado no limite com a Estrada da 12ª Linha Poente, deste segue confrontando com a Estrada da 12ª Linha Poente com os seguintes azimutes e distâncias: 112º52'36” e 250m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.536.266,895m e E 792.276,698m, situado no limite da Estrada da 12ª Linha Poente com o Lote Rural 54 quadra 74, deste, segue confrontando com Lote Rural 54 quadra 74 com os seguintes azimutes e distâncias: 203º05'27” e 909,60m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.535.433,254m e E 791.921.276m; situado no limite do Lote Rural 54 quadra 74 com o Lote Rural 52ª Prefeitura Municipal de Deodápolis deste, segue confrontando com Lote Rural 52ª Prefeitura Municipal de Deodápolis com os seguintes azimutes e distâncias: 293º10'49” e 166,67m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.535.499,140m e E 791.767,407m; situado no limite do Lote Rural 52ª Prefeitura Municipal de Deodápolis com área desmembrada parte desse mesmo lote, deste, segue confrontando com área desmembrada parte desse mesmo lote com os seguintes azimutes e distâncias: 293º10'49” e 83,33m até vértice M-05, de coordenadas N 7.535.531,884m e E 791.690,937m; situado no limite da área desmembrada parte desse mesmo lote com o Lote Rural 50 da Quadra 74, deste. Segue confrontando com Lote Rural 50 de Quadra 74 com os seguintes azimutes e distâncias: 23º28'25” e 909,60m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.536.358,346m e E 792.049,841m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º. O imóvel rural especificado nos incisos I e II, do artigo 1º, foi avaliado pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, de 06 de Janeiro de 2021, **no valor de R\$ 279.988,43 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação deverá ser processada de forma amigável ou judicial, dependendo da possibilidade de acordo com o proprietário do imóvel, objeto da presente desapropriação, mediante depósitos prévios dos valores das indenizações e/ou compensação de eventuais débitos, observadas as avaliações feitas, na forma como previstos no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.

Art. 4º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - CONTABILIDADE**

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Assistência Social é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 652 de 18 de maio de 2017, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Investimento Social, fica na Av. Francisco da Silva, nº 440, bairro Centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão do instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente Lei.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa STAF Sistema LTDA (BETHA),, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 23 de Janeiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 001/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;



Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 034/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Marcia Cristina da Silva

CPF: 639.760.991-04

RG:763978 SSP/MS

Rua: Elgênio Cordeiro Calado n.440 Bairro Centro Deodápolis/MS

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 10 de outubro de 2021, pela lei Municipal nº 769/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 369.945,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 369.945,00** e a Arrecadada no exercício foi de **442.484,42**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$:72.539,42**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 2.009.396,19, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 1.871.590,39, despesas liquidadas de R\$ 1.769.634,96 e a despesa paga no exercício de R\$ 1.769.634,96, gerando uma economia orçamentária de R\$ 137.805,80.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 442.484,42
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.871.590,39
• (c) Déficit Orçamentário (a – b)	R\$ -1.429.105,97

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 132.269,85, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 1.332.162,00 como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.



Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 59.700,04.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.



No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não



pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 442.484,42** e as despesas executadas de **R\$ 1.871.590,39** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

CLASSIFICAÇÃO	TITULOS	PREVISTA	REALIZADA
4.1.3.2.1.01.0.2.00	depósitos bancários	10.000,00	12.197,30
4.1.7.1.6.50.0.1.01	Transf .Rec..FNAS	288.945,00	318.831,21
4.1.7.2.9.51.0.0.00	Transf. Estados	66.000,00	110.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições	5.000,00	1.455,91
Totais		369.945,00	442.484,42

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 não foram repassados ao Fundo Municipal nenhum valor.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar como segue:

Inscrição de restos a pagar não processados			101.955,43
Empenho	credor	data	valor
12	Genesis Com.	03/01	945,64
13	Genesis Com.	03/01	1.950,00
56	Apae	03/02	5.600,00
237	Empresa Saneamento	23/05	116,82
188	Oi S.A	02/06	1.244,15
196	Assoc. Douradense	09/06	12.000,00



197	Energisa	09/06	7.358,99
214	S.H. Informática	27/06	147,38
276	E2 Soluções	24/08	2.150,00
293	Genesis Com.	06/09	6.246,48
332	Makro	05/10	158,56
347	Energisa	20/10	234,59
356	Genesis	24/10	1.393,19
389	Assoc.Douradense	16/11	3.000,00
441	FMAS	28/12	13.599,61
442	FMAS	28/12	10.101,08
443	FMAS	28/12	20.285,15
444	FMAS	28/12	17.407,35
445	FMAS	28/12	3.700,62
446	FMAS	28/12	7.596,26
Total			101.955,43

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, NÃO HOUVE

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Demais Obrigações a curto prazo	199.155,07
Total	199.155,07

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 132.269,85.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 1.871.590,39..

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição demonstrado no Anexo 17 no valor de R\$: 72.569,81

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentárias, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Demais obrigações a curto prazo **197.684,52**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 103.521,61**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.



Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em **Caixa e Equivalente de Caixa**, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **R\$ 112.106,84**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

D 14 - Passivo Circulante



Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 1.470,55**.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R\$ 1.470,55** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 112.106,84**, composto por **R\$ 186.313,48** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ -75.677,19**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 103.425,88**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 1.470,55**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 8.680,86** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 1.774.646,42** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 1.850.323,61**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ -75.677,19**.



D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 1.760.993,21, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 382.847,34, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R\$ 382.847,34, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Titulo	Saldo exercício anterior	Inscrição	Baixa	Saldo exercício seguinte
Restos a pagar não processados	72.569,81	101.955,43	72.569,81	101.955,43
Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	72.569,81	101.955,43	72.569,81	101.955,43
Depósitos				
Banco Brasil	0,00	6.523,33	6.523,33	0,00
Bradesco Consignado	0,00	38.477,33	38.477,33	0,00
RGPS	0,00	86.062,97	84.477,35	1.470,55
IRRF	0,00	26.302,84	26.302,84	0,00
ISS	0,00	2.254,49	2.254,49	0,00
PROVER SAUDE	0,00	5.274,66	5.274,66	0,00
SICREDI	0,00	28.652,04	28.652,04	0,00
SEGURO DE VIDA	0,00	1.074,96	1.074,96	0,00
SINDICATO SERV.	0,00	4.532,43	4.532,43	0,00
TOTAL	0,00	199.155,07	197.684,52	1.470,55
TOTAL	72.569,81	301.110,50	270.254,33	103.425,98

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Depósitos				
Banco Brasil	0,00	6.523,33	6.523,33	0,00
Bradesco Consignado	0,00	38.477,33	38.477,33	0,00
RGPS	0,00	86.062,97	84.477,35	1.470,55
IRRF	0,00	26.302,84	26.302,84	0,00
ISS	0,00	2.254,49	2.254,49	0,00
PROVER SAUDE	0,00	5.274,66	5.274,66	0,00
SICREDI	0,00	28.652,04	28.652,04	0,00
SEGURO DE VIDA	0,00	1.074,96	1.074,96	0,00
SINDICATO SERV.	0,00	4.532,43	4.532,43	0,00
TOTAL	0,00	199.155,07	197.684,52	1.470,55



O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 103.425,98, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ -28.748,24



A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de R\$ 103.521,61.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2022** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Deodápolis - MS.**

FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187

Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2023.03.27 11:06:46 -04'00'

Fernanda Del Grandi

Contador CRC/MS – 010897/O-9

NOTA EXPLICATIVA DO FUNDO DE HABITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Habitação é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei nº 537 de 03 de setembro de 2009, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de habitação, fica na Av Francisco Alves, nº440 , bairro Centro, em Deodápolis estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação é responsável pela gestão do com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais e interesse social direcionadas a população de menor renda.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa XXXXXXXXXX, compreendendo todas as Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 24 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;



As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 46/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros

obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Jair Antônio Estevão
CARGO	Diretor Fundo de Habitação
RG	000744886 SSP/MS
CPF	572.427.981-91
ENDEREÇO	Rua: Pedro Augusto de Oliveira n.973
TELEFONE	(67) 34482029
FILIAÇÃO	---
PERÍODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de habitação, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 14 de outubro de 2021, pela lei Municipal nº 769/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;



As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 2.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 2.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 9.319,11**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R\$ 7.319,11)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 388.454,74, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 246.159,14, despesas liquidadas de R\$ 178.248,28 e a despesa paga no exercício de R\$ XXXXXXXXXX, gerando uma economia orçamentária de R\$ 178.248,28.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Habitação de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) <u>Receita Orçamentária Arrecadada</u>	R\$ 9.319,11
• (b) <u>Despesa Orçamentária Realizada</u>	R\$ 246.159,14
• (c) <u>Déficit Orçamentário (a – b)</u>	R\$ 236.840,03

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 97.954,74, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 138.907,73, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente



empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 97.954,74.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Não houve restos a pagar.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$:9.319,11** e as despesas executadas de **R\$ 246.159,14** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

4.1.3.2.1.01.0.2.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições FMHIS	1.000,00
Total	2.000,00

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Habitação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 138.907,73

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Nº emp.	data	empenhado	liquidado	pago	a pagar	credor
6	21/01	6.600,00	6.050,00	6.050,00	550,00	E2 soluções em tec.
15	11/02	5.280,00	3.600,00	3.600,00	1.680,00	JJ IMPRESSORAS
45	23/08	54.965,48	0,00	0,00	54.965,48	J D N SILVA
63	28/12	10.485,37	0,00	0,00	10.485,37	FMHIS
TOTAL		77.330,85	9.650,00	9.650,00	67.680,85	

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue: Não houve

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Demais obrigações a curto prazo 28.850,75

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 97.954,74.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;



Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 246.159,14.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição: não houve

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Demais obrigações a curto prazo R\$:14.537,40

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 82.016,64.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em **Caixa e Equivalente de Caixa**, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de habitação R\$: 82.016,64 que perfazem o montante de **R\$ 82.016,64**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 26.174,50 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 14.313,35**.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Habitação apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 82.016,64**, composto por **R\$ 97.954,74** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ -30.251,45**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 67.680,85**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 81.994,20.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 22,44** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a *Demonstração das Variações Patrimoniais* evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 148.226,84** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 178.478,29**.

O *Resultado Patrimonial* apurado no exercício foi de **R\$ -30.251,45**.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "*Transferências e Delegações Recebidas*" que somam o montante de **R\$ 138.907,73**, referente a

transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 4.233,00, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R\$ 4.233,00, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Restos a pagar

	Inscrito	saldo exerc. seguinte
Restos a pagar não processados	67.680,85	67.680,85



Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPOSITOS

	INSCRITOS	BAIXA	SALDO EXERC.SEGUINTE
Banco Brasil	2.304,82	2.304,82	0,00
Bradesco consig.	11.764,77	11.764,77	0,00
RGPS	11.336,55	0,00	11.336,55
IRRF	2.611,96	0,00	2.611,96
ISS	364,84	0,00	364,84
PROVER	439,75	439,75	0,00
SINDICATO SERV	28,05	28,05	0,00
TOTAL	28.850,75	14.537,40	14.313,35

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 82.016,64, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;



b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ -15.938,10.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de R\$ 82.016,64.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Habitação de Deodápolis - MS**.

FERNANDA DEL
GRANDI:92117422
187

Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2023.03.24 17:30:32
-04'00'

Fernanda Del Grandi

Contador CRC/MS – 010897/O-9

CMAS

**Resolução CMAS N.º. 011/2023**

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Deodápolis/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2023, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social – CONFEMAS de Deodápolis/ MS com a seguinte composição.

Representantes da Sociedade Civil: Tania Mara de Brito Victor; Tatiane Cristine Pires – Representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE;

Representantes Governamentais; Anelise de Souza Barbosa; Sirlei Mendes de Souza – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Art.2º. A comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice- Presidente do CMAS, e terá como competência.

- I. Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência social de Deodápolis/MS – 10ª CONFEMAS;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª CONFEMAS;
- IV. Organizar e coordenar a 10ª CONFEMAS;



- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10º CONFEMAS;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticos e de sistematização da 10º CONFEMAS;
- IX. Elaborar o relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e repassar na Plenária.

Art. 3º. Para operacionalização da 10º CONFEMAS a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10º CONFEMAS.

Parágrafo Único: Considera-se colaboradores eventuais: conselheiros do CMAS; representantes das instituições governamentais e da sociedade civil; de prestadores de serviços da Assistência Social; consultores convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 24 de Março de 2023.

Juliana Ribeiro Campos
Presidente do CMAS

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 035/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 038/2023, Inexibibilidade nº 005/2023, Contrato Administrativo nº 035/2023, firmado junto com empresa RA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO SOBRE PROGRAMAS DO FNDE E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de divisão como **Gestora**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular**; A servidora **Bruna Daniele da Silva**, portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de março de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**PORTARIA Nº 031/2023 – DE 27 DE MARÇO DE 2023.****Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal
De Deodápolis-MS.**

O VEREADOR **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado a 1º Secretário da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2023/2024) o Vereador **MANOEL DA PAZ SANTOS**, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

Artigo 2º - As atividades do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.


Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2023.

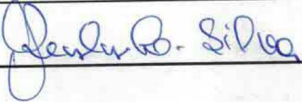
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


VER. **GILBERTO DIAS GUIMARÃES** – Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis – MS., 27 de Março de 2023.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone:(067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>003/2023</u>	
A Vereadora JUSSARA VANDERLEI, agente política desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução nº 001/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da Falta: 21/03/2023 Justificativa: A vereadora Jussara Vanderlei apresentou o ATESTADO MÉDICO (filha) com CID A09, datado em 21/03/2023, justificando a ausência na referida sessão.	
DECISÃO:	
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ Gilberto Dias Guimarães Presidente da Câmara
Motivo do Indeferimento:	

Ciente:	 _____
Controle Interno	
Cumpra-se:	_____
Diretor Adm./Financeiro / RH	



ATESTADO MÉDICO

isto para os devidos fins, a pedido que LOUISE SAMUELLE

atendido(a) Luízes (Identidade ou Registro)
UBS LAZAR SOUZA (Clínica ou Serviço)

dia 21, 03, 23, às 10 horas, necessitando de
() dia(s) de repouso por motivo de doença CECA

DIABETE
ENTERITE CID A09

Deodópolis-MS, 21 de 03 de 23

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO MÉDICO/CIRURGIÃO DENTISTA
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO NO CRM/CRD)
Dr. Luis Mollinedo
CRM/MS 00707
CIR. - GQ. - 1.1.1.1

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da C.L.P.S., aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 23/01/84, e da Resolução CFM 1190/84, e será expedido para justificar ausência de trabalho pelo período de 1 a 15 dias.



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Genário da Costa Matos, 1480
FONE (67) 3448-1155